

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 035-2020

AO PROJETO DE LEI Nº 034-2020

Autoria do Projeto: sra. Prefeita Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para atendimento das Atividades 2017 (Devolução Saldo CTR MDR nº 845635/2017) e 2060 (Devolução Saldo CTR ME nº 852169/2017).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 44.666,63 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento das atividades:

I - Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de despesas com indenizações e restituições;

II - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com indenizações e restituições.

§ 2º O crédito destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, se refere à devolução à União de saldo financeiro do Contrato Repasse MDR nº 845635/2017, cujo objeto é Recapeamento urbano das Ruas Jerônimo Vieira, Francisco da Cruz Cambraia, José da Cunha Guedes Brito e Francisco Gonçalves, no Bairro Vila Nova.

§ 3º O crédito destinado ao Departamento de Esportes e Lazer, se refere à devolução à União de saldo financeiro do Contrato Repasse ME nº 852169/2017, cujo objeto é Aquisição de equipamentos permanentes na Academia ao Ar Livre no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

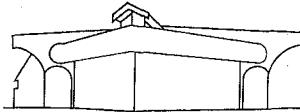
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de julho de 2020.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Autógrafo nº 035/20 - PL 034/20 - 1

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - CEP 19703-060 - Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Águas de São Pedro

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

SÉRGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara

REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária

LUCIANA MORAES DOS SANTOS
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO TORTOLERO ARAÚJO LOURENÇO
Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP 04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	43.316,37
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
		100 219	RECAPEAMENTO - CONTRATO 845635/2017		
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL 27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1.350,26
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
		100 218	PROG ESPORTE E GRANDES EVENTOS - 852169/17		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					44.666,63

ANEXO II

Fontes de Recurso	44.666,63
95 00	44.666,63
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$	44.666,63